SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E AUCON SERVICOS ELETRONICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

### AUCON SERVICOS ELETRONICOS LTDA, neste ato representado pelo senhor CESAR AUGUSTO FARIA DE OLIVEIRA, Sócio, igualmente qualificados nos autos,

### Resolvem celebrar o presente Termo ao CONTRATO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, QUARTA e SEXTA, conforme Carta nº 056/2019/Aucon (8804039), Aceite da Empresa (8804063), Cotações de Preços (8804115, 8804125, 8804140, 8804151, 8804159), Quadro Comparativo de Preços (8804163), Memória de Cálculo (8804167), Cronograma de Desembolso (8804172), Memorando nº 195/2019/DER-CIA (8804183), Parecer nº 2198/2019/DER-GCI (8836288), Despacho CIA (8858086), Declaração Financeira (8883012), **PARECER Nº. 145/2019/CONT/PROJUR/DER-RO** e De Acordo do Diretor Geral, (8907075), **e** disposições constantes disposições na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Eletrônico nº **0009.040810/2017-75**.

#

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente CONTRATO tem por objeto: “*Contratação de empresa terceirizada pra fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GESTOR DE AERÓDROMO, SUPERVISOR AVISEC, APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIO X, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, GERENTE DE SESCINC, VIGILANCIA AVISEC, BRIGADISTA DE AERÓDROMO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) no aeroporto de VILHENA SBVH, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços”.*

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de**R$ 2.676.038,64** (dois milhões, seiscentos e setecentos e seis mil, trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)*.*

**DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

**CLÁUSULA QUARTA -** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

 **R$ 223.003,22 (duzentos e vinte e três mil, três reais e vinte e dois centavos)**, Programa de Trabalho – 400091 – 267.811.249.13.18.00.00 - Fonte de Recursos: 0100 - Natureza de Despesa: 33.90.39 – Licitação: Pregão – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00808/DER-RO de 19.11.2019, (8944133).

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O resto do valor de **R$ 2.453.035,42** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2020, conforme Declaração Financeira, (8952992).

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEXTA –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 049/18/PJ/DER/RO**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A **CONTRATADA** deverá comparecer ao **DER-RO,** para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação emitida pelo **DER-RO**, sob pena de aplicação de multa prevista neste CONTRATO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por mais 05(cinco) dias, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **DER-RO.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo DER-RO.

**PARAGRAFO TERCEIRO –** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

 Porto Velho (RO), 19 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ CESAR AUGUSTO FARIA DE OLIVEIRA

Diretor Geral /DER-RO Sócio

 Aucon Serviços Eletrônicos Ltda